



## COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2017-SECIPS.

### LICITAÇÃO DO TIPO COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ, designada pela Portaria nº 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, divulga para conhecimento do público interessado que receberá no local, hora e data indicados no Anexo I do presente Instrumento, em sessão pública, os Documentos de Habilitação e Qualificação dos Participantes, para o objeto desta Comparação de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme o Art. 42, § 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e no Contrato de Empréstimo nº 2230/OC-BR entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e no Convênio nº 03/2016 - PROARES, firmado entre a Prefeitura Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado de Ceará – STDS.



**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: TREINAMENTO**

**SEÇÃO 1. CONVITE.....**  
**SEÇÃO 2. INSTRUÇÕES AOS LICITANTES .....**  
**SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA .....**  
**SEÇÃO 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....**  
**SEÇÃO 5. MINUTA DO CONTRATO.....**  
**SEÇÃO 6. PAISES ELEGÍVEIS .....**  
**SEÇÃO 7. DOCUMENTAÇÃO.....**  
**SEÇÃO 8. ORÇAMENTO BASE.....**



**DOCUMENTO DE LICITAÇÃO PARA  
CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2017-SECIPS**

**OBJETO: COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

**PROJETO: PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ PARA O PROARES II**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2230/OC-BR**

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**CARTA CONVITE 02/2017-SECIPS**



## SEÇÃO 1 – CONVITE

### COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

Viçosa do Ceará/CE, 23 de outubro de 2017

Fornecedor: **EVOLUÇÃO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA-ME**, CNPJ 20.616.987/0001-80, RUA DELMIRO DE FARIAS, 100, SALA 7, JARDIM AMÉRICA, CEP 60.416-030, FORTALEZA-CE.

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Município de VIÇOSA DO CEARÁ (doravante denominado “Beneficiário”) em nome do Estado do Ceará (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Edital de Licitação. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

2. O Município de VIÇOSA DO CEARÁ convida a apresentar propostas para fornecer os seguintes bens: **COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**. As Especificações Técnicas anexas proporcionam mais detalhes sobre os referidos bens.

2.1. O contratante dispõe de **R\$ 8.300,00 (OITO MIL, TREZENTOS REAIS)** para o **Lote ÚNICO** Capacitação da equipe do Centro de REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS relacionados adiante:

2.2. As **Empresas vencedoras do certame** deverão apresentar documentação de acordo com a seção 7, antes da assinatura do Contrato.

3. Este Convite para Comparação de Preços para Aquisição de Bens foi enviado aos seguintes licitantes.

**EVOLUÇÃO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA-ME**, CNPJ 20.616.987/0001-80, RUA DELMIRO DE FARIAS, 100, SALA 7, JARDIM AMÉRICA, CEP 60.416-030, FORTALEZA-CE.

**FORT-INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME**, CNPJ 10.384.119/000169, RUA MARCONDES FERREIRA, 1368, DIONISIO TORRES, CEP 60.130-061, FORTALEZA-CE

**INOVAR TREINAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**, CNPJ 17.824.025/0001-02, RUA DELMIRO DE FARIAS, 100, SALA 14, JARDIM AMÉRICA, CEP 60.416-030, FORTALEZA-CE.

Não é permitido transferir este convite a nenhum outro licitante.



4. O licitante será selecionado mediante “menor preço proposto por LOTE” seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

5. O Convite inclui os seguintes documentos:

**Seção 1** - Convite

**Seção 2** - Instruções aos Licitantes

**Seção 3** - Formulários da Proposta

**Seção 4** - Especificações Técnicas

**Seção 5** - Minuta do Contrato

**Seção 6** - Países Elegíveis

**Seção 7** - Documentação a ser apresentada antes da assinatura do Contrato

**Seção 8** - Orçamento Base

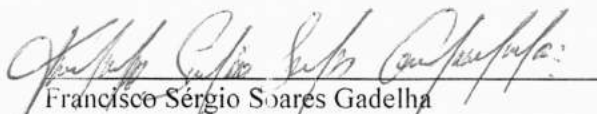
6. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço: Prefeitura Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ, situado na Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – Cep. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, assim que receberem este Convite:

a) que receberam este Convite;

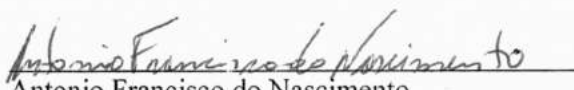
b) se apresentarão ou não uma proposta

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação:**

  
Francisco Sérgio Soares Gadelha  
**Presidente da CPL**

  
Camila Alves Cardoso Leandro  
**Membro**

  
Antonio Francisco do Nascimento  
**Membro**



## SEÇÃO 1 – CONVITE

### COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

Viçosa do Ceará/CE, 23 de outubro de 2017

Fornecedor: **FORT-INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME**, CNPJ 10.384.119/0001-69, RUA MARCONDES FERREIRA, 1368, DIONISIO TORRES, CEP 60.130-061, FORTALEZA-CE.

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Município de VIÇOSA DO CEARÁ (doravante denominado “Beneficiário”) em nome do Estado do Ceará (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Edital de Licitação. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

2. O Município de VIÇOSA DO CEARÁ convida a apresentar propostas para fornecer os seguintes bens: **COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**. As Especificações Técnicas anexas proporcionam mais detalhes sobre os referidos bens.

2.1. O contratante dispõe de **RS 8.300,00(OITO MIL, TREZENTOS REAIS)** para o **Lote ÚNICO** Capacitação da equipe do Centro de REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS relacionados adiante:

2.2. As Empresas vencedoras do certame deverão apresentar documentação de acordo com a seção 7, antes da assinatura do Contrato.

3. Este Convite para Comparação de Preços para Aquisição de Bens foi enviado aos seguintes licitantes.

**EVOLUÇÃO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ 20.616.987/0001-80, RUA DELMIRO DE FARIAS, 100, SALA 7, JARDIM AMÉRICA, CEP 60.416-030, FORTALEZA-CE.

**FORT-INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME**, CNPJ 10.384.119/0001-69, RUA MARCONDES FERREIRA, 1368, DIONISIO TORRES, CEP 60.130-061, FORTALEZA-CE

**INOVAR TREINAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**, CNPJ 17.824.025/0001-02, RUA DELMIRO DE FARIAS, 100, SALA 14, JARDIM AMÉRICA, CEP 60.416-030, FORTALEZA-CE.

Não é permitido transferir este convite a nenhum outro licitante.



4. O licitante será selecionado mediante “menor preço proposto por **LOTE**” seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

5. O Convite inclui os seguintes documentos:

**Seção 1** - Convite

**Seção 2** - Instruções aos Licitantes

**Seção 3** - Formulários da Proposta

**Seção 4** - Especificações Técnicas

**Seção 5** - Minuta do Contrato

**Seção 6** - Países Elegíveis

**Seção 7** - Documentação a ser apresentada antes da assinatura do Contrato


**Seção 8** - Orçamento Base

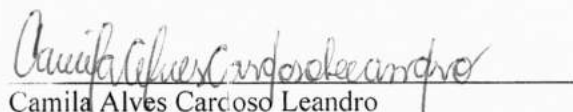
6. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço: Prefeitura Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ, situado na Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – Cep. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, assim que receberem este Convite:

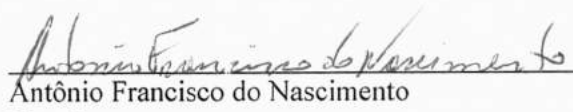
- a) que receberam este Convite;
- b) se apresentarão ou não uma proposta

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação:**

  
Francisco Sérgio Soares Gadelha  
**Presidente da CPL**

  
Camila Alves Cardoso Leandro  
**Membro**

  
Antônio Francisco do Nascimento  
**Membro**





**SEÇÃO 1 – CONVITE**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO**

Viçosa do Ceará/CE, 23 de outubro de 2017

Fornecedor: **INOVAR TREINAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, CNPJ 17.824.025/0001-02, RUA DELMIRO DE FARIAS, 100, SALA 14, JARDIM AMÉRICA, CEP 60.416-030, FORTALEZA-CE.**

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Município de VIÇOSA DO CEARÁ (doravante denominado “Beneficiário”) em nome do Estado do Ceará (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Edital de Licitação. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

2. O Município de VIÇOSA DO CEARÁ convida a apresentar propostas para fornecer os seguintes bens: **COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.** As Especificações Técnicas anexas proporcionam mais detalhes sobre os referidos bens.

2.1. O contratante dispõe de **R\$ 8.300,00(OITO MIL, TREZENTOS REAIS)** para o Lote ÚNICO Capacitação da equipe do Centro de REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS relacionados adiante:

**2.2. As Empresas vencedoras do certame deverão apresentar documentação de acordo com a seção 7, antes da assinatura do Contrato.**

**3. Este Convite para Comparação de Preços para Aquisição de Bens foi enviado aos seguintes licitantes.**

**EVOLUÇÃO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 20.616.987/0001-80, RUA DELMIRO DE FARIAS, 100, SALA 7, JARDIM AMÉRICA, CEP 60.416-030, FORTALEZA-CE.**

**FORT-INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME, CNPJ 10.384.119/0001-69, RUA MARCONDES FERREIRA, 1368, DIONÍSIO TORRES, CEP 60.130-061, FORTALEZA-CE**

**INOVAR TREINAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, CNPJ 17.824.025/0001-02, RUA DELMIRO DE FARIAS, 100, SALA 14, JARDIM AMÉRICA, CEP 60.416-030, FORTALEZA-CE.**

Não é permitido transferir este convite a nenhum outro licitante.





4. O licitante será selecionado mediante “menor preço proposto por **LOTE**” seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

5. O Convite inclui os seguintes documentos:

**Seção 1** - Convite

**Seção 2** - Instruções aos Licitantes

**Seção 3** - Formulários da Proposta

**Seção 4** - Especificações Técnicas

**Seção 5** - Minuta do Contrato

**Seção 6** - Países Elegíveis

**Seção 7** - Documentação a ser apresentada antes da assinatura do Contrato

**Seção 8** - Orçamento Base

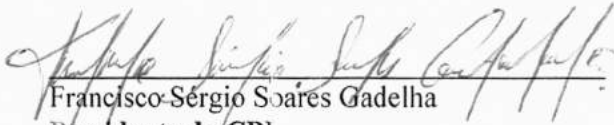
6. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço: Prefeitura Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ, situado na Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – Cep. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, assim que receberem este Convite:

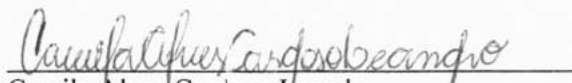
a) que receberam este Convite;

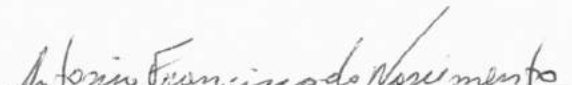
b) se apresentarão ou não uma proposta

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação:**

  
Francisco-Sérgio Soares Gadelha  
**Presidente da CPL**

  
Camila Alves Cardoso Leandro  
**Membro**

  
Antônio Francisco do Nascimento  
**Membro**



## SEÇÃO 2 – INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

### OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convite a **COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, a fim de atender às necessidades do Contratante e do projeto devidamente relacionados e especificados na Seção 4 – Especificações Técnicas, deste Convite.

1.2. O treinamento será realizado no seguinte local: na sede do município, em locais designados pela Secretaria de Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará

1.3. O prazo de execução do treinamento será de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato pelo licitante adjudicado.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS

2.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis convidados, conforme especificado nas Políticas, que executem serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se na Seção 6 deste Convite.

2.2. Os documentos relativos à documentação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos do item 3.

2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

### CONTEÚDO DA PROPOSTA

3.1. A proposta deve constar dos formulários completos devidamente preenchidos indicados na Seção 3 deste Convite, a saber:

**I. Apresentação da Proposta,**

**II. Planilha de Quantidades e Preços, e**

**III. Especificações Técnicas Propostas, conforme os modelos fornecidos.**

3.2. O licitante deve apresentar instrutor com as seguintes características:

a) Formação acadêmica em Pedagogia, Psicologia, Sociologia ou Serviço Social, a ser comprovada no ato de apresentação da proposta por meio de Certificado do curso respectivo ou registro no Conselho competente.

b) Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos como instrutor em treinamento similar ao objeto desta Comparação de Preços, a ser comprovada no ato de apresentação da proposta por meio de Certificados de



Ministração de Cursos similares ou Atestados de Órgãos ou Entidades, Públicas ou Particulares.

3.3. O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, ou fac-símile (88) 3632.1448 ou correio eletrônico licitação-vicosace@hotmail.com, enviado ao endereço abaixo, até 5 (cinco) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Comprador responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados, no seguinte endereço:

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ENDEREÇO: RUA JOSÉ SIQUEIRA, Nº 396, CENTRO – FONE: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – VIÇOSA DO CEARÁ/CE.**

---

3.4 O período de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega;

3.5. Em circunstâncias excepcionais, o Comprador poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

3.6. Os preços serão cotados em R\$ (Real), de acordo com especificado no Formulário II da Seção 3 deste Convite, e permanecerão fixos durante a execução do Contrato e não estão sujeitos a nenhum tipo de ajuste.

3.7. Os Licitantes deverão cotar o(s) item(ns) completo(s) que estiver(em) apresentando proposta(s). Propostas apresentadas de forma incompleta para um item, serão rejeitadas.

3.8. O preço cotado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.

3.9. O Licitante poderá cotar qualquer desconto e indicará seu método de aplicação no Formulário de Apresentação da Proposta.

#### **APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

4.1. Os Licitantes podem apresentar suas propostas em 02 (duas) vias, original e cópia, por correio ou entregarem pessoalmente. O endereço para a entrega dos envelopes é:

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**  
**CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS**  
**Nº. 02/2017-SECIPS – PROARES**  
**ABERTURA: 07 de novembro de 2017 às 14:00horas**  
**PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE (indicar o nº do lote)**

---



4.2. O recebimento dos envelopes das propostas pela Comissão de Licitação (doravante Comissão) será efetuado no **dia 07 de novembro de 2017, às 14:00horas**, e serão abertos imediatamente pela Comissão.

4.3. Os envelopes de documentação e proposta encaminhados à Comissão após a data e horário fixado no presente Convite serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

### JULGAMENTO

5.1. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, o julgamento das propostas será feito pelo menor preço proposto para cada lote ou pela combinação de lotes, aquela que for melhor para o comprador, para as propostas que se ajustem substancialmente ao presente Convite, isto é, cumpram com os prazos e as Especificações Técnicas requeridas.

5.2. A adjudicação do objeto deste Convite será feita ao Licitante que oferecer uma proposta substancialmente adequada e com menor preço proposto para cada lote ou com combinação de lotes que seja melhor para o comprador.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o melhor atendimento às Especificações Técnicas. Se continuar o empate o Presidente da Comissão deverá solicitar aos Licitantes, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, as quais abertas em sessão pública, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente. A adjudicação será feita ao menor preço proposto para cada lote.

### VIGÊNCIA DA CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação de comum acordo entre o Contratante e a Empresa contratada.

6.2. O Licitante vencedor deverá assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

6.3. **Na hipótese do Licitante vencedor se recusar a assinar o Contrato, o Contratante convocará o Licitante com o segundo menor preço proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.**

6.4. O presente Convite, as Especificações Técnicas e a Planilha de Quantidades de Preços integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

### PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação emitida pelo Contratante de que os serviços de treinamento foram realizados, mediante a apresentação de relatório de execução do treinamento, Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços realizados, quantidades, preços unitários e o valor total.

### FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.



## DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente em conformidade com as Especificações Técnicas e da Proposta da Empresa. Se o Licitante contratado não prestar a totalidade ou parte dos serviços dentro do período especificado no Contrato, o Contratante poderá deduzir do Preço do Contrato a título de indenização por perdas e danos, uma soma equivalente 10% por semana do preço dos serviços não prestados por cada semana ou parte de semana em atraso até a efetiva execução, até alcançar uma dedução máxima de 30 % do Preço Total do Contrato. Ao alcançar o máximo estabelecido, o Contratante poderá rescindir o Contrato.

9.2. Fica assegurado ao Contratante o direito de:

- a) Adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito aos Licitantes que já tenham recebido o Convite, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados; e
- c) Alterar as condições deste Convite de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

9.3. A participação neste Convite implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Convite e do objeto do mesmo.

9.4. Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

9.4.1. Para o Concorrente que apresentou proposta, as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

9.4.2. Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará/CE.

Viçosa do Ceará - CE, 23 de outubro de 2017.

  
Presidente da Comissão de Licitação



## SEÇÃO 3 – FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

### CONTEÚDO

FORMULÁRIO I. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	.....
FORMULÁRIO II - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS .....	.....
FORMULÁRIO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROPOSTAS .....	.....





## FORMULÁRIO I - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data:

Convite para Comparação de Preços N° 02/2017-SECIPS

Prezados Senhores [*nome do Contratante*],

Tendo examinado o Convite, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para a execução de **COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**, de conformidade com o Convite mencionado, pelo valor de [indicar o valor de cada lote cotado], totalizando em R\$ [preço da proposta em número e por extenso], já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais, de acordo com a(s) Planilha(s) de Quantidades e Preços anexa(s) e parte integrante desta proposta.

Outrossim, declaramos que os serviços a serem executados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão do Licitante e que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar a execução dos serviços no prazo de [número] dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato; e
- b) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:  
Aplicável ou Não aplicável [indicar]

Caso Aplicável:

**I) Descontos.** Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

**II) Metodologia de Aplicação dos Descontos.** Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data final prevista para sua entrega.

Até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Convite. O responsável na empresa pelo presente Convite é [indicar nome, endereço, telefone, fax, e-mail, etc.]

[Indicar local], aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de \_\_\_.

Endereço completo da Empresa: [indicar]

Nome e assinatura do representante legal ou autorizado: [indicar e assinar]



**FORMULÁRIO II - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

**Comparação de Preços Nº: 02/2017-SECIPS**

Nome do Licitante: [indicar]

Item Nº(1)	Descrição dos Serviços (2)	Unidade (3)	Quantidade (4)	Pais de Origem (5)	Preço Unitário (6)	Preço Final (7) = (4) x (6)
<b>LOTE ÚNICO - Capacitação da equipe de profissionais de um Centro de Referência da Assistência Social- CRAS</b>						
<b>INSTRUTORIA</b>						
01	Hora/aula	h/a	40			
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
02	Balão (Bola de sogra com 50 unidades)	Pacote	5			
03	Caneta esferográfica azul com 50 unidades	Cx	1			
04	Caneta hidracor com 12 unidades	Estojo	5			
05	Cartolina	Folha	20			
06	Cola Branca com 40g	tubo	5			
07	Cola Colorida com 4 unidades	Estojo	2			
08	Fita gomada	Rolo	1			
09	Papel Ofício (A4)	Resma	1			
10	Papel 60kg com 50 folhas	Pacote	1			
11	Tesoura sem ponta, com cabo de plástico inox (médio)	Unid	10			
12	Pilot color com 12 unidades	Estojo	2			
13	Pasta elástica	Unid	25			
14	Papel higiênico com 4 unidades	Pacote	2			
15	Papel para flip shart	Folha	20			
16	CD gravável	Unid	25			
17	Crachás	Unid	25			
18	Papel madeira	Folha	20			
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>						
19	Alimentação - almoço e lanche (25 participantes x 5 dias)	Unid	125			
<b>TOTAL</b>						

**CUSTO TOTAL DO TREINAMENTO: R\$ \_\_\_\_\_**

[Indicar local], aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de \_\_\_.

No ne e assinatura do representante legal ou autorizado: [indicar e assinar]



**FORMULÁRIO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROPOSTAS**

Comparação de Preços Nº: 02/2017-SECIPS

Nome do Licitante: \_\_\_\_\_

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
		SOLICITADA	PROPOSTA
I	Capacitação para equipe de profissionais de um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.	Ver Seção I das Especificações Técnicas –	(O licitante deve indicar)

Data: [indicar]

Assinatura do Licitante (Representante legal ou autorizado)



## SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### LOTE ÚNICO - CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

#### Objetivo:

- Capacitar a equipe de trabalho do CRAS para implementar o funcionamento do equipamento social, pautado na Política Nacional de Assistência Social.
- Fortalecer a perspectiva intersetorial do PROARES junto aos municípios;
- Apresentar e refletir a concepção da atividade CRAS;
- Construir consenso acerca do gerenciamento, serviços e funcionamento da atividade como forma de promover a melhoria da qualidade do atendimento ofertado as famílias atendidas.

#### 1) Conteúdo

**Módulo I:** O marco legal, as políticas sociais e o PROARES: construindo referenciais para a ação

- Marco legal da Assistência Social;
- As Políticas Sociais;
- PROARES: Construindo referenciais para a ação (histórico, missão, objetivos e princípios estratégicos);
- A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- Norma Operacional Básica - NOB/ SUAS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/ SUAS .

#### **Módulo II: O CRAS: Gestão e funcionamento**

1. Estudo detalhado do manual de orientação técnica.
2. Eixos estratégicos: I) Matricialidade Sociofamiliar, II) Intersetorialidade, III) Defesa Social e Institucional, IV) Territorialização e V) Vigilância Social;
3. Direitos dos usuários;
4. Metodologia com trabalho com as famílias;
5. Rede de Proteção Social;
6. Serviços e ações do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF ofertados pelo CRAS;
7. Metas de atendimento e atribuições da equipe;
8. Acesso, Acompanhamento e desligamento das famílias dos serviços, programa, projetos e benefícios;
9. Ações co-financiadas através do piso fixo;
10. Orçamento, captação de recursos e parcerias;
11. Equipamentos, organização do espaço e noções de educação patrimonial;
12. Rotinas administrativas (fluxo de atendimento, documentos e instrumentais);
13. Construção de instrumentais de acompanhamento do CRAS.

#### **Módulo III: Planejamento social**

- Mobilização Social: Como fazer uma campanha?
- Participação Comunitária;
- Orientação para elaboração do Plano de Intervenção Social da Unidade – PIS;
- Construção do Plano de Intervenção Social – PIS;
- Monitoramento e Avaliação;
- Construção do Plano de Monitoramento e Avaliação;



## Modulo IV: Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal

- Apresentação e discussão dos objetivos e metodologias de planejamento estratégico;
- Reflexão sobre o papel da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Roteiro para Avaliação dos resultados e propostas de desafios;
- Definir missão, visão de futuro e valores;
- Apresentação da avaliação das ações qualitativas e quantitativas;
- Análise da situação (organização, articulação e ações);
- Forças impulsoras e forças restritivas das ações;
- Estratégias, programas e projetos;
- Desafio e proposta de superação;
- Apresentação do Planejamento Estratégico.

### 2- Metodologia

A capacitação será desenvolvida a partir de uma metodologia participativa que congregue a reflexão teórica e exercícios práticos. Partiremos do pressuposto de que a experiência trazida por cada participante deve configurar como elemento essencial para a construção do aprendizado coletivo. Outro aspecto importante é o vivencial que também será acatado nesta proposta, através de dinâmicas grupais de forma a favorecer integração grupal, a espontaneidade, a criatividade e a concentração para o aprendizado. Importa considerar ainda, que o último módulo será dedicado à elaboração de Projeto de intervenção e/ou plano de trabalho do CRAS como forma de assegurar a implementação dos serviços e a verificação do conteúdo apreendido. O plano será um dos principais instrumentos para o processo de monitoramento dos serviços. Assim, para execução desta proposta, utilizaremos as seguintes técnicas recursos materiais: exposições dialogada, dinâmicas de grupos, condução de vídeos-debates, leitura e trabalho em grupo. Recursos: data show, televisão, vídeo, textos e apostilas específicas do treinamento.

### 3- Duração do treinamento

A duração do treinamento será de 40 horas aulas presenciais.

### 4- Local de realização do treinamento

O treinamento será realizado na sede do município de Viçosa do Ceará/Ce, em local de fácil acesso, em salas amplas com condições de acomodar todos os participantes e com equipamentos adequados.

### 5- Número de participantes

A capacitação contará com cerca de 20 participantes, composto de profissionais que atuam no gerenciamento e na execução direta dos serviços oferecidos pela unidade; representantes das Secretarias de Ação Social, Educação, Saúde e representantes da rede de serviços sócio assistenciais e conselhos de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Coordenador Municipal e Comitê Participativo Municipal do PROARES.

### 6- Entrega de certificados

Os certificados deverão ser impressos e distribuídos aos participantes que obtiverem 75% de frequência, ao final do treinamento.

### 7- Número de Instrutores

O número de instrutores será definido pela empresa licitante, de acordo com o conteúdo programático.

### 8 - Formação acadêmica e experiência profissional dos instrutores



Os instrutores deverão atender as seguintes características:

- Formação acadêmica em Serviço Social, Sociologia, Pedagogia e áreas afins;
- Experiência de no mínimo 05 (cinco) anos como instrutor em treinamento similar, ao objeto desta Comparação de Preço.

#### 9 – Material a ser distribuído

Deverá ser distribuídas pastas com caneta, papel para anotações, crachá e apostila com o conteúdo programático.

#### 10- Recursos a serem utilizados

Será necessária a utilização dos recursos, tipo: data show, retro projetor, flip-shart, etc

#### 11 –Refeições

Deverá ser servido almoço e lanche para 20 pessoas durante 05 (cinco) dias.

#### 12 – Responsável técnico do contratante

Nome:

Rua:

Fone:

#### 13- Ficha de avaliação

O treinamento deverá ser avaliado, por intermédio de ficha de avaliação, a ser preenchida, ao final do treinamento, pelos participantes.

#### 14- Lista de presença

A presença dos participantes deverá ser verificada, diariamente, por intermédio de lista de presença.

#### 15. cronograma de execução sugerido

LOTE ÚNICO – CRAS.	
1º DIA	CRAS : Gestão e funcionamento
8h às 8h15	Lanche
8h15 às 8h30	- Dinâmica de acolhida
8h30 às 12h	- Estudo detalhado do manual de orientação técnica; - Eixos estratégicos: Matricialidade sociofamiliar, Intersetorialidade, Defesa Social e Institucional, Territorialização/Cartografia e Vigilância Social
12h às 13h	Almoço
13h às 15h	1. Dinâmica de acolhida 2. Serviços e ações de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF ofertados pelo CRAS. • Metas de atendimento e atribuições da equipe
15h às 15h15	Lanche
15h30 às 17h	3. Serviços e ações de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF ofertados pelo CRAS. 4. Construção dos instrumentais de acompanhamento do CRAS





2º DIA	Planejamento Social
8h às 8h15	<b>Lanche</b>
8h15 às 8h30	- Dinâmica de acolhida
8h30 às 12h	- Mobilização Social: como fazer uma campanha?
12h às 13h	<b>Almoço</b>
13h às 17h	• Participação Comunitária
3º DIA	Continuação: Planejamento Social
8h às 8h15	<b>Lanche</b>
8h15 às 8h30	- Dinâmica de acolhida
8h30 às 12h	- Orientação para elaboração do Plano de Intervenção Social da Unidade – PIS.
12h às 13h	<b>Almoço</b>
13h às 17h	- Construção do Plano de Intervenção Social - PIS
4º DIA	Continuação: Planejamento Social
8h às 8h15	<b>Lanche</b>
8h15 às 8h30	- Dinâmica de acolhida
8h30 às 12h	- Continuação do tema
12h às 13h	<b>Almoço</b>
13h às 17h	- Fechamento do plano e encerramento do módulo III
5º DIA	Continuação: Planejamento Social
8h às 8h15	<b>Lanche</b>
8h15 às 8h30	- Dinâmica de acolhida
8h30 às 12h	- Monitoramento e Avaliação.
12h às 13h	<b>Almoço</b>
13h às 16h	- Construção do plano de monitoramento e avaliação
16h às 17h	- Dinâmica de encerramento



## SEÇÃO 5 – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: TREINAMENTO

#### PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL

#### CONTRATO

ESTE CONTRATO (“Contrato”) é celebrado em [inserir data de início dos serviços], entre [inserir nome do Contratante] (“Contratante”), com sede em [inserir endereço do Contratante], e [inserir nome da Empresa] (“Empresa”), cujo escritório principal está localizado em [inserir endereço da Empresa].

#### CONSIDERANDO QUE:

- (a) o Contratante tem interesse em que a Empresa preste os serviços assinalados a seguir; e
- (b) a Empresa está disposta a prestar esses serviços,

#### PORTANTO, as Partes acordam o seguinte:

##### 1. Serviços

A Empresa prestará os serviços (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Especificações Técnicas”, e Anexo B, “Proposta da Empresa” que fazem parte integral deste Contrato.

##### 2. Prazo

A Empresa prestará os Serviços durante o período iniciado em [inserir data de início] até [inserir data de término], ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.

##### 3. Pagamentos

A. Valor máximo

O Contratante pagará à Empresa uma soma não superior a [inserir quantia] pelos Serviços prestados, conforme indicado no Anexo A. Essa soma foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros da Empresa, assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar sujeito sendo.

B. Cronograma de pagamentos

O calendário de pagamentos será o seguinte: [adaptar conforme necessário]

(I) [inserir valor e moeda] contra recebimento pelo Contratante de uma cópia do Plano de Trabalho atualizado de execução dos Serviços, assinado pela Empresa; e

(II) [inserir valor e moeda] contra execução pela Empresa dos Serviços e aprovação dos mesmos pelo Contratante.

(III) [inserir valor e moeda] Total

C. Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em reais, dentro de 30 dias contados a partir da apresentação pela Empresa das faturas com cópia para o Coordenador designado no parágrafo 4.



**4. Administração do Contrato**

O Contratante designa o(a) Sr(a) [inserir nome] como Coordenador(a) do Contrato, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos Serviços ou outros elementos que devem ser fornecidos e executados, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos.

**5. Padrão de Desempenho**

A Empresa compromete-se a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional. A Empresa deverá prontamente substituir qualquer empregado designado para este Contrato cujo desempenho seja considerado insatisfatório pelo Contratante.

**6. Confidencialidade**

Durante a vigência deste Contrato e dentro dos dois anos seguintes a seu término, a Empresa não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante sem o consentimento prévio por escrito deste último.

**7. Propriedade dos Materiais e Produtos**

Todos os materiais de treinamento, programas de computação ou outros produtos e documentos preparados pela Empresa para o Contratante em virtude deste Contrato serão de propriedade do Contratante. A Empresa poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação.

**8. Seguros**

A Empresa será responsável por contratar os seguros pertinentes.

**9. Sub-rogação**

A Empresa não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo, sem o consentimento prévio por escrito do Contratante.

**10. Legislação Aplicável e Idioma**

O Contrato será regido pelas leis do Brasil e o idioma do Contrato será o Português.

**11. Solução de Controvérsias**

Toda controvérsia surgida deste Contrato que as Partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial conforme a lei do Brasil.

**12. Fraude e Corrupção**

O Banco Interamericano de Desenvolvimento ("Banco") exige que todas as Empresas observem as Políticas para Aquisição de bens e Contratação de Obras e Serviços Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Em particular, o Banco exige que todas as Empresas que apresentaram propostas ou estão participando de Serviços financiados pelo Banco observem os mais altos níveis éticos, e denunciem ao Banco todo ato suspeito de fraude ou corrupção do qual tenham conhecimento ou sejam informados. Os atos de fraude e corrupção estão proibidos. O Banco também adota medidas em caso de denúncias relacionadas com supostos atos de fraude e corrupção, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco.

PELO CONTRATANTE

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

PELA EMPRESA

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

[Inserir]



**ANEXO B – PROPOSTA DA EMPRESA**

[Inserir a proposta incluindo a Planilha de Quantidades e Preços preenchida]



## SEÇÃO 6 - PAISES ELEGÍVEIS

### Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo Banco

**Nota:** As referências nestes documentos ao “Banco” incluem o BID, o Fumin e qualquer fundo administrado pelo Banco.

Dependendo da fonte do financiamento, o Usuário deve escolher uma das seguintes 3 opções para o item 1. O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:

#### 1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

##### a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

##### b) Países não Mutuários:

(i) Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

#### 2) Países Membros quando o financiamento provém do Fundo Multilateral de Investimentos

##### a) Lista de Países:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Espanha, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

#### 3) Lista de Países no caso de financiamento por um fundo administrado pelo Banco:

[Incluir a lista de países]

#### 4) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

##### A) Nacionalidade

a) Um indivíduo tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadão de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(I) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(II) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou firmas de países membros do Banco.





Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

#### **B) Origem dos Bens**

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, Contratante ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao Contratante. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

#### **C) Origem dos Serviços**

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.



**SEÇÃO 7 – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Cópias do RG e CPF do Sócio Diretor;
- CNPJ;
- Contrato Social e Últimos Aditivos;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e da Dívida Ativa;
- Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ;
- Certidão Negativa de Débitos do ISS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



**SEÇÃO 8 – ORÇAMENTO BASE**

(a) a data base do orçamento: Julho/2013

(b) a fonte do orçamento:

**CAPACITAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT D	VALOR UNITARIO	SUB TOTAL
<b>1. Pessoal</b>				
Instrutoria (4 módulos)	und	40	80,00	3.200,00
			<b>Subtotal 1</b>	<b>3.200,00</b>

<b>2. Material de Consumo</b>				
Balão (Bola de sogra com 50 unidade)	Pacote	5	7,90	39,50
Caneta esferográfica azul com 50 unidades	Cx	1	25,00	25,00
Caneta hidrator com 12 unidades	Estojo	5	20,80	104,00
Cartolina	Folha	20	0,70	14,00
Cola Branca com 40g	Tubo	5	3,10	15,50
Cola Colorida com 4 unidades	Estojo	2	9,80	19,60
Fita gomada	Rolo	1	6,90	6,90
Papel Ofício (A4)	Resma	1	19,90	19,90
Papel 60kg com 50 folhas	Pacote	1	9,45	9,45
Tesoura sem ponta, com cabo de plástico inox (médio)	Unid	10	6,58	65,80
Pilot color com 12 unidades	Estojo	2	36,65	73,30
Pasta elástica	Unid	25	4,95	123,75
Papel higiênico com 4 unidades	Pacote	2	5,90	11,80
Papel para flip chart	Folha	20	2,50	50,00
CD gravável	Unid	25	1,00	25,00
Crachás	Unid	25	3,50	87,50
Papel madeira	Folha	20	1,70	34,00
			<b>subtotal 2</b>	<b>725,00</b>
<b>3. Outros Serviços</b>				
Alimentação (Almoço e Lanches) 25 x 5 dias	1	125	35,00	4.375,00
			<b>Subtotal 3</b>	<b>4.375,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>8.300,00</b>